



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Lei nº 725 de 06 de outubro de 2017.**

“Autoriza o Executivo Municipal autorizado pagar despesas com premiação da Exposição Agropecuária de Muqui - AGROEX e dá outras providências”.

**Carlos Renato Prúcoli**, Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica pelo presente, o Poder Executivo Municipal autorizado pagar despesas, no valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com premiação da Exposição Agropecuária de Muqui - AGROEX.

**Parágrafo Único** – A promoção é realizada pelo Município de Muqui.

**Art.2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a recolher aos cofres públicos eventuais doações em espécie ou incorporar ao patrimônio público na seguinte rubrica orçamentária: 1.7.30.00.00 – Transferências de instituições privadas e 1.7.50.00.0 transferência de pessoas físicas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada por Decreto, no que for necessário.

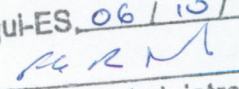
**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muqui/ES, 06 de outubro de 2017.

  
**Carlos Renato Prúcoli**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.  
Prefeitura de Muqui-ES, 06/10/17

  
Secretaria Municipal de Administração

Filipe Rodrigues Morgado  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Portaria Nº 047 de 31/07/2017